



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS DE ACESSO AO POVOADO POXIM

DECISÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2018, reuniram-se, para o início dos trabalhos, a Comissão de licitação, designados pela Portaria constituída pelo Prefeito Municipal, com o objetivo de proceder a análise detalhada das propostas de preços apresentados pelas empresas em conformidade com o parecer técnico da engenharia do Município de Coruripe. Em sessão restaram habilitadas as seguintes empresas:

1. TAVARES E LIMA CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 29.829.591/0001-96, situada na Rua do Canto, nº 200, Sala A, Centro Histórico, Piranhas/AL. Neste ato representada pelo Sr. Rendrikson Douglas Ventura Tavares.
2. D&J CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.502/0001-65, situada na Avenida Juca Sampaio, S/N, Feitosa, Maceió/AL. Neste ato representada pelo Sr. Marcelo Gomes da Silva.

Na mesma sessão, realizada no dia 18 (dezoito) de junho de 2018, a Presidente da CPL decidiu por enviar as propostas de preços das 02 (duas) das empresas habilitadas para a análise do setor técnico de engenharia do Município de Coruripe.

Após a referida análise das propostas das empresas habilitadas, em conformidade com o parecer emitido pela Engenheira Civil Patrícia Costa Brêda (CREA nº 020448764-1), conclui-se que a empresa D&J CONSTRUÇÕES LTDA – EPP não possui acervo técnico para execução da obra.

Neste sentido, a comissão de licitação possui o poder de rever seus próprios atos, caso entenda que há algum vício, sendo identificado em nova análise, que a empresa, em questão, não possui capacidade técnica para execução dos serviços previstos, tomando-se inabilitada em virtude de não atender ao ponto 6.1.3, “c” do edital da TP nº 04/2018. Restando habilitada apenas a empresa **TAVARES E LIMA CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA.**

Procuradoria Geral do Município

Rua Dr. Castro Azevedo, 47-Centro-Cep: 57.230-000-(82)-3273-1198-www.coruripe.al.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'G' and the name 'Melo'.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE**

do exposto, a engenheira responsável pela análise detectou erros na planilha da empresa D&J CONSTRUÇÕES LTDA – EPP que ocasionariam aumento no preço inicialmente proposto.

Em análise da proposta da empresa **TAVARES E LIMA CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA**, contatou-se que a empresa apresentou erros em sua planilha, porém a engenheira detectou que as correções acarretariam na diminuição do preço inicialmente proposto.

Tendo em vista que o objetivo do presente certame licitatório é a escolha de proposta mais vantajosa para a administração, e que a correção da planilha acarretaria diminuição do preço, a CPL determina que a empresa **TAVARES E LIMA CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA** apresente nova planilha corrigida, de acordo com o parecer técnico emitido pela engenharia do Município, dentro do prazo legal, no valor final de R\$ 892.909,64 (oitocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Após apresentada planilha corrigida, conseqüentemente sendo declarada vencedora a empresa **TAVARES E LIMA CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA**, que seja encaminhado o processo a Procuradoria do Município de Coruripe para o Parecer Jurídico e em seguida encaminhado ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que seja procedida, salvo melhor juízo, a devida adjudicação e homologação do certame.

Coruripe-AL, 19 de junho de 2018.


ALINE ROSA ARAÚJO PORTO

Presidente CPL


LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS

Membros


FERNANDA PEDRO DA SILVA

Membro

Procuradoria Geral do Município

Rua Dr. Castro Azevedo, 47-Centro-Cep: 57.230-000-(82)-3273-1198-www.coruripe.al.gov.br